

EDITAL Nº 01/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM 2022 PARA O PERÍODO LETIVO DE 2023-2025

APRESENTAÇÃO

A Universidade Luterana do Brasil - Ulbra Canoas juntamente ao Hospital Universitário de Canoas, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica destinado a seleção de graduados para as vagas de acordo com o edital.

As vagas deste Processo Seletivo são para os Programas de Residência Médica com duração de dois e três anos, nas áreas de concentração: Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Neonatologia, Pediatria, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral e Ortopedia e Traumatologia.

A carga horária mínima é de 2880 horas anuais, distribuídas em 60 horas por semana, totalizando, no mínimo, 5760 horas. De carga horária total, 20% serão destinadas às atividades teóricas e 80% às atividades de formação em serviço.

O funcionamento da Residência Médica é garantido pela Diretoria Acadêmica devidamente regulamentada pelo Regimento Interno da Residência Médica. Os candidatos deverão seguir todas as normas e regras estabelecidas pela Instituição e legislação das residências em saúde. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

A Comissão de Residência Médica é da Universidade Luterana do Brasil - ULBRA e do Hospital Universitário de Canoas, torna pública a abertura das inscrições para os Programas de Residência Médica com duração de dois e três anos, nas áreas de concentração: Clínica Médica, Medicina de Família e



Comunidade, Neonatologia, Pediatria, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral e Ortopedia e Traumatologia.

Informações sobre os Programas podem ser obtidas na página eletrônica <http://ulbra.br/pos-graduacao/presencial/residencia-medica-humana/especializacao>.

De acordo com a definição da Comissão Nacional de Residência Médica – Ministério da Educação, os candidatos que tenham participado do PROVAB (Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica) poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2023 no ato da sua inscrição (ver Anexo, no Manual do Candidato).

Para concessão da bonificação pelo Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica – PROVAB, ou pela Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, serão obedecidas as determinações da Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015 e da Resolução CNRM nº 35, de 09 de janeiro de 2018.

Para a concessão da bonificação pelo Programa Brasil Conta Comigo, referente à Portaria do Ministério da Saúde, nº 492, de 23 de março de 2020, mediante comprovação por meio de certificado de participação.

1. OBJETIVO GERAL

Formar profissionais da saúde para uma atuação norteada por uma concepção ampliada de saúde, sustentada nos princípios e diretrizes do Sistema único de Saúde, com competências para desenvolver ações de gestão e atenção à saúde comprometidas com o contexto loco-regionais da saúde, através da formação em serviço, visando atuar em equipe de maneira interdisciplinar.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Desenvolver competências para atuar numa perspectiva de rede integrada, articulando e promovendo, permanentemente, propostas de ações intersetoriais e interdisciplinares para melhoria constante da qualidade de vida da população.



Possibilitar o desenvolvimento de habilidades e competências para que os residentes possam atuar nas respectivas áreas de concentração, qualificando suas atividades/ações técnicas relacionadas às áreas de assistência, gerência, educação e pesquisa em saúde para proporcionar resolutividade na atenção à saúde.

Ampliar as relações entre profissionais, alunos de graduação e pós-graduação visando compartilhar o conhecimento e fortalecer a relação teoria e prática, sinalizando uma melhor atuação profissional.

Estimular a produção científica relacionada à atenção e gestão em saúde, a fim de que se compreenda sua importância na qualificação e implementação de novas tecnologias em saúde.

Desenvolver senso ético e de responsabilização em relação à equipe, usuários/familiares/territórios de inserção, objetivando construir uma postura de compromisso e responsabilidade no trabalho em saúde.

3. PROGRAMA

A Universidade Luterana do Brasil – Campus Canoas juntamente ao Hospital Universitário torna público aos interessados a abertura das inscrições para 40 vagas do Programa de Residência Médica de 2023.

A Residência Médica, instituída pelo Decreto nº 80281, de 05 de setembro de 1977, é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada à médicos, sob a forma de curso de especialização. Funciona em instituições de saúde, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, sendo considerada o “padrão ouro” da especialização médica.

3.1. QUADRO DE VAGAS

Abaixo seguem descritas as áreas de concentração:

INSTITUIÇÃO	ÁREA DE ÊNFASE	DURAÇÃO	VAGAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS	Ortopedia e Traumatologia	3 anos	6
UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	Clínica Médica	2 anos	8
	Cirurgia Geral	3 anos	5
	Pediatria	3 anos	7



	Medicina de Família e Comunidade	2 anos	5
	Ginecologia e Obstetrícia	3 anos	5
	Neonatologia	2 anos	3
	Otorrinolaringologia	3 anos	1

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: a primeira será composta pela prova teórico-objetiva (90%), e a segunda compreenderá a análise de currículo (10%).

4.4.1. A primeira etapa será composta pela prova teórico-objetiva aplicada pela AMRIGS – Associação Médica do Rio Grande do Sul, conforme especificações definidas no Edital de abertura AMRIGS 01/2022.

4.1.2. A segunda etapa será composta por análise de currículo, também em caráter classificatório.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Para se inscrever no Processo Seletivo à Residência em Saúde 2022, a pessoa interessada deve ser portadora de Diploma ou atestado de provável formatura até a data da confirmação da vaga.

5.2. Antes de iniciar o processo de inscrição, a pessoa interessada deve obrigatoriamente ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo posterior alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

5.3. REQUISITOS EXIGIDOS

a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Legislação Federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras, deverão ser obedecidas as exigências e previstas pela legislação do respectivo Conselho Federal da profissão;

b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar quíte com o serviço militar, quando do gênero masculino;



e) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público.

5.4. As inscrições estarão abertas no período determinado no Edital de abertura AMRIGS 01/2022 e deverão ser realizadas pelo site da AMRIGS – Associação Médica do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico: <http://amrigs.org.br>, onde também está disponível a confirmação das inscrições e onde é possível acessar o Edital de abertura, em que constam informações detalhadas sobre as inscrições e sobre possíveis recursos.

5.5. O candidato, ao realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição online e transmitir os dados pela internet.

6. SELEÇÃO

6.1. As provas teórico-objetivas que integram o presente Processo Seletivo serão aplicadas pela AMRIGS – Associação Médica do Rio Grande do Sul, conforme cronograma e detalhes que se encontram no Edital de Abertura AMRIGS, disponível em <http://amrigs.org.br>, tendo como data de realização da prova o dia 27/11/2022.

6.2. A nota obtida pelo candidato da primeira etapa corresponderá a 90% do resultado final.

6.3. Para fins de desempate entre candidatos optantes pelo mesmo será considerada, primeiramente, e terá prioridade o candidato com maior idade.

6.4. A segunda etapa será realizada após a divulgação dos resultados finais pela AMRIGS e compreenderá a Avaliação do Currículo.

6.4.1. Recursos ao resultado da Segunda Etapa

6.4.1.1. No caso de inscrição não homologada, o candidato poderá interpor recurso, conforme previsto no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital.

6.4.1.2. No período de recurso de inscrição não homologada, não será permitido incluir, substituir ou anexar quaisquer documentos.



6.4.1.3. A Ulbra e o Hospital Universitário de Canoas não homologarão, em hipótese alguma, qualquer inscrição fora dos critérios estabelecidos neste item 6.

6.4.1.4. As solicitações de recurso sobre o resultado da Segunda Etapa deverão ser entregues presencialmente, pelo candidato ou por seu representante legal, na Comissão de Residência Médica (COREME), sito à Avenida Farroupilha, 8001, 2º andar do Hospital Universitário de Canoas, sala 2145, bairro São José - Canoas/RS, o recurso deverá ser escrito à próprio punho.

7. CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Resultados finais do Processo Seletivo

A nota do candidato será a soma da pontuação obtida nos resultados da Primeira e da Segunda Etapa, de acordo com os valores e pesos especificados a seguir:

ETAPA	VALOR	PESO
Primeira Etapa: Prova teórico-objetiva	10	90%
Segunda Etapa: Avaliação de Currículo	10	10%
NOTA FINAL	10	100%

7.2. A classificação final será calculada pela soma dos pontos obtidos nas duas fases da seleção, totalizando 10 (dez) pontos. Serão convocados para a matrícula os melhores classificados até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

7.3. Em caso de empate será considerada a maior idade.

7.4. O resultado final do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica com ingresso em 2023 será publicado no endereço <http://ulbra.br/canoas/pos-graduacao/presencial/residencia-medica-humana/especializacao>, conforme previsto no cronograma.

7.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados para ocupar as vagas remanescentes os suplentes aprovados,



sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo de até 30 dias após o início das atividades do Programa.

8. MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados para as vagas da Residência Médica deverão comparecer no dia 23 de janeiro de 2023, na Comissão de Residência Médica (COREME), sito à Avenida Farroupilha, 8001, no 2º andar do Hospital Universitário de Canoas, sala 2145, bairro São José – Canoas/RS, das 9h às 11h e das 14h às 16h, munidos da documentação necessária para efetuar a matrícula.

8.2. Será admitida a matrícula mediante procuração específica para tal fim, acompanhada de documento que comprove a identidade do seu portador.

8.3. Na ocasião da matrícula, o candidato selecionado, deverá assinar o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa do Ministério da Saúde.

8.4. O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do RG, CPF e CRM;
- b) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação;
- c) Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão de Programa de Residência Médica, para programas com pré-requisitos;
- d) Certidão de habilitação profissional (emitido pelo Conselho Regional de Medicina);
- e) Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- f) Uma foto 3x4 recentemente;
- g) Guia de Recolhimento da Contribuição do INSS, número de cadastro do mesmo ou PIS/PASEP – pode ser obtido pelo telefone 0800 780 191 ou pelo site <http://previdenciasocial.gov.br>;
- h) Fotocópia ou protocolo de encaminhamento da Certeira de Identidade Profissional da área de formação;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- j) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (aprovados do gênero masculino);



- k) Fotocópia do comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;
- l) Comprovante de conta bancária (extrato/cartão) obrigatoriamente conta salário;
- m) Cópia da Carteira de vacinas (dupla adulta, rubéola, hepatite B e COVID-19);
- n) Preencher e assinar a ficha de matrícula (formulário obtido na COREME).

Parágrafo Único - a matrícula somente será efetivada, mediante a entrega de todos os documentos descritos no item 8.4.

8.5. Para os estrangeiros e/ou brasileiros com formação no exterior, além dos documentos estabelecidos no item 8.4, deverão ser apresentados:

8.5.1. Para candidatos estrangeiros, deverão ser apresentadas fotocópias:

- a) Do visto de permanência no País;
- b) Do Diploma revalidado;
- c) Do registro profissional (autenticado);
- d) Do certificado de proficiência em português.

9. CRONOGRAMA

Primeira Etapa: Exame Teórico-objetivo AMRIGS

PROCEDIMENTO	DATA
Divulgação de Edital de abertura	09/09/2022
Período de Inscrições	09/09/2022 à 01/11/2022
Período para cadastramento do currículo. Só será válido com as certificações	09/09/2022 à 01/11/2022
Divulgação da lista preliminar de inscritos	10/11/2022
Período de recurso	11/11/2022 à 14/11/2022
Divulgação da lista de inscritos com programas escolhidos - lista definitiva	17/11/2022
Divulgação do Edital com data, locais e horários	18/11/2022



em jornal de grande circulação	
Aplicação do Exame AMRIGS 2023	27/11/2022
Divulgação do gabarito preliminar	28/11/2022
Período para recurso contra o gabarito preliminar da prova teórico-objetiva	29/11/2022 à 01/12/2022
Divulgação dos aprovados	15/12/2022

Segunda Etapa: Análise Curricular COREME

PROCEDIMENTO	DATA
Último dia para atualização do currículo no site da AMRIGS	21/12/2022
Divulgação dos resultados após análise de currículo	13/01/2023 (após as 17h)
Período de recurso segunda etapa	16/01/2023
Resposta aos recursos da segunda etapa	17/01/2023 (após as 17h)
Divulgação da classificação final	20/01/2023
Matrícula no PRM	23/01/2023
Segunda chamada para vagas não preenchidas	24/01/2023
Integração obrigatória dos Residentes	28/02/2023
Início das atividades de residência médica e assinatura do contrato	01/03/2023

10. OUTRAS DISPOSIÇÕES

10.1. O médico residente receberá, mensalmente, a bolsa de Residência estipulada pelo Ministério da Saúde, atualmente no valor bruto de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), conforme valores estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência em área profissional de Saúde do Ministério da Educação (Lei nº 11129, de 30 de junho de 2005 Lei nº 6932, de 07 de julho de 1981 e Portaria Interministerial nº 03, de 16 de março de 2016).

10.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Matrículas para a Residência e Comissão de Concursos da FUNDATEC.

10.4. O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

10.5. A participação no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e das exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Processo Seletivo.

10.6. A Bolsa de Residência está sujeita a descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da Lei.

10.7. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela COREME.

Canoas, 11 de agosto de 2022.



PROF. DR. PAULO DE JESUS HARTMANN NADER

Coordenador da COREME HU e ULBRA Canoas